LEI Nº 1578, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARÃO.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica ampliado o Perímetro Urbano do Município de Barão, com a seguinte descrição:

"Uma área de terras, de formato irregular e sem benfeitorias, com a superfície de 14.938,55 m^2 (quatorze mil, novecentos e trinta e oito metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), situada na localidade de Barão Velho, Município de Barão (RS), zona urbana, ao longo da Rodovia RSC 470, entre o km 247 + 144,75 m (quilômetro duzentos e quarenta e sete mais cento e quarenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros) e o km 247 + 264,85 m (quilômetro duzentos e quarenta e sete mais duzentos e sessenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros), com as seguintes características, dimensões e confrontações: ao **norte**, sentido oeste-leste, onde mede 353,10 m (trezentos e cinqüenta e três metros e dez centímetros), limita-se com Herdeiros de Clemente Tonietto; a **sudeste**, sentido nordeste-sudoeste, na extensão de 143,35 m (cento e quarenta e três metros e trinta e cinco centímetros), confronta-se com terras de Luis Mario Klein e Outros; ao **sul**, sentido leste-oeste, através de três segmentos de reta distintos, confina-se com Herdeiros de Edino Cislaghi, onde mede 18,10 m (dezoito metros e dez centímetros), e, nos dois segmentos restantes, com terras de Luis Mario Klein e Outros, no comprimento de 166,20 m (cento e sessenta e seis metros e vinte centímetros) e 55,55 m (cinqüenta e cinco metros e cinqüenta e cinco centímetros), respectivamente; e a **oeste**, sentido sul-norte, novamente através de três segmentos de reta distintos, limita-se, em todos os segmentos, com terras de Luis Mario Klein e Outros, primeiro, no comprimento de 43,90 m (quarenta e três metros e noventa centímetros), depois, na extensão de 22,20 m (vinte e dois metros e vinte centímetros), e, finalmente, no comprimento de 21,75 m (vinte e um metros e setenta e cinco centímetros), respectivamente. Ressalte-se que, do todo acima descrito, à condômina **Karine Muller** cabe a fração ideal com a superfície de 2.804,40 m^2 (dois mil, oitocentos e quatro metros e quarenta decímetros quadrados) de superfície, ao co-proprietário **Luis Mario Klein** cabe a fração ideal

com 7.983,85 m^2 (sete mil, novecentos e oitenta e três metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) de superfície, ao condômino **Rubem Hochscheidt** e sua mulher **Maria Salete Muller Hochscheidt** cabe a fração ideal com a superfície de 2.804,40 m^2 (dois mil, oitocentos e quatro metros e quarenta decímetros quadrados), e ao condômino **Edson Muller** cabe a fração ideal com 1.345,90 m^2 (mil, trezentos e quarenta e cinco metros e noventa decímetros quadrados), respectivamente", tudo conforme croqui anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dois dias do mês de março de 2011.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.03.2011.

Secretaria da Administração

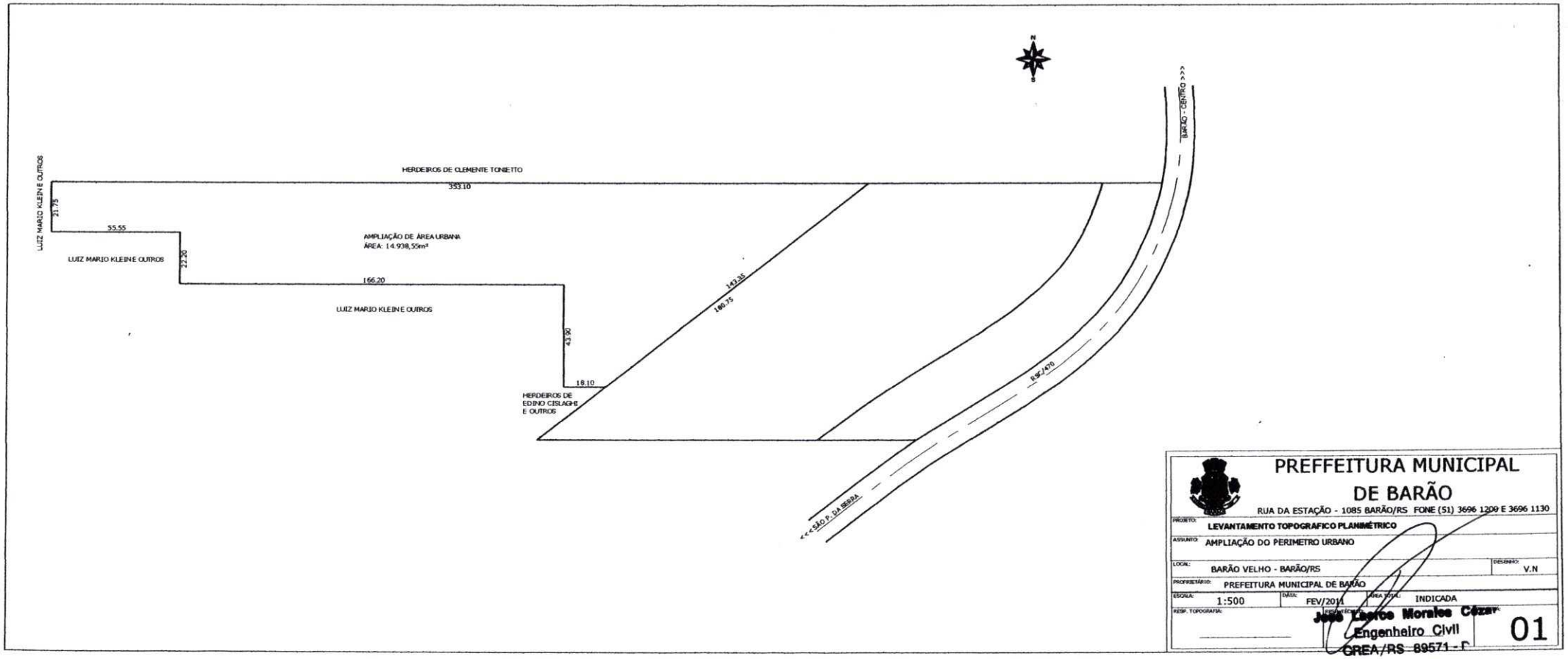

N
S
HERDEIROS DE CLEMENTE TONIETTO
353.10
LUIZ MARIO KLEIN E OUTROS
21.75
55.55
LUIZ MARIO KLEIN E OUTROS
22.20
AMPLIAÇÃO DE ÁREA URBANA
ÁREA: 14.938,55m²
166.20
LUIZ MARIO KLEIN E OUTROS
43.90
18.10
HERDEIROS DE
EDINO CISLAGHI
E OUTROS
143.35
180.75
BARÃO - CENTRO >>>
RSC/470
<<< SÃO P. DA SERRA
PREFFEITURA MUNICIPAL
DE BARÃO
RUA DA ESTAÇÃO - 1085 BARÃO/RS FONE (51) 3696 1200 E 3696 1130
PROJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMÉTRICO
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DO PERIMETRO URBANO
LOCAL: BARÃO VELHO - BARÃO/RS
DESENHO: V.N
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
ESCALA: 1:500
DATA: FEV/2011
ÁREA TOTAL: INDICADA
RESP. TOPOGRAFIA:
RESPONSÁVEL:
José Laerce Morales Cézar
Engenheiro Civil
CREA/RS 89571 - D
01

Memorial Descritivo Projeto de Ampliação do Perímetro Urbano.

Descrição: "Uma área de terras, de formato irregular e sem benfeitorias, com a superfície de 14.938,55 m^2 (quatorze mil, novecentos e trinta e oito metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), situada na localidade de Barão Velho, Município de Barão (RS), zona urbana, ao longo da Rodovia RSC 470, entre o km 247 + 144,75 m (quilômetro duzentos e quarenta e sete mais cento e quarenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros) e o km 247 + 264,85 m (quilômetro duzentos e quarenta e sete mais duzentos e sessenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros), com as seguintes características, dimensões e confrontações: ao norte, sentido oeste-leste, onde mede 353,10 m (trezentos e cinqüenta e três metros e dez centímetros), limita-se com Herdeiros de Clemente Tonietto; a sudeste, sentido nordeste-sudoeste, na extensão de 143,35 m (cento e quarenta e três metros e trinta e cinco centímetros), confronta-se com terras de Luis Mario Klein e Outros; ao sul, sentido leste-oeste, através de três segmentos de reta distintos, confina-se com Herdeiros de Edino Cislaghi, onde mede 18,10 m (dezoito metros e dez centímetros), e, nos dois segmentos restantes, com terras de Luis Mario Klein e Outros, no comprimento de 166,20 m (cento e sessenta e seis metros e vinte centímetros) e 55,55 m (cinqüenta e cinco metros e cinqüenta e cinco centímetros), respectivamente; e a oeste, sentido sul-norte, novamente através de três segmentos de reta distintos, limita-se, em todos os segmentos, com terras de Luis Mario Klein e Outros, primeiro, no comprimento de 43,90 m (quarenta e três metros e noventa centímetros), depois, na extensão de 22,20 m (vinte e dois metros e vinte centímetros), e, finalmente, no comprimento de 21,75 m (vinte e um metros e setenta e cinco centímetros), respectivamente. Ressalte-se que, do todo acima descrito, à condômina Karine Muller cabe a fração ideal com a superfície de 2.804,40 m^2 (dois mil, oitocentos e quatro metros e quarenta decímetros quadrados) de superfície, ao co-proprietário Luis Mario Klein cabe a fração ideal com 7.983,85 m^2 (sete mil, novecentos e oitenta e três metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) de superfície, ao condômino Rubem Hochscheidt e sua mulher Maria Salete Muller Hochscheidt cabe a fração ideal com a superfície de 2.804,40 m^2 (dois mil, oitocentos e quatro metros e quarenta decímetros quadrados), e ao condômino Edson Muller cabe a fração ideal com 1.345,90 m^2 (mil, trezentos e quarenta e cinco metros e noventa decímetros quadrados), respectivamente", tudo conforme croqui anexo, parte integrante da presente Lei.

Barão, 24 de fevereiro de 2011.

José Laerce Moreira Cézar
Engenheiro Civil
CREA/RS 89571 - D

José Laerce M. Cezar
Eng.º Civil CREA/RS 89571-D

Rua da Estação, 1085 – Centro – Fone/Fax: 51-3696-1200
CEP: 95730-204 – Barão/RS
Site: www.pmbarao.com.br E-mail: engenharia@pmbarao.com.br